



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0177/2025-SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0177/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado, a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pela Sra. RENATA ALBALADEJO MORBECK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13710\*\*\* SSP/SP e CPF nº 140.558.\*\*\*-\*\*, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO N° 0177/2025-SMS**, oriundo do processo nº P426045/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P426045/2025, destinado ao custeio dos serviços de hemodiálise realizados no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, bem como a Emenda Parlamentar Individual nº 41380002, de autoria parlamentar para orçamento RAL DA União-OGU/2025, na ação 2 E90- Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas-(MAC).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 0177/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente **0,23%** (zero vírgula vinte e três por cento) ao contrato original. Até então foi acrescido aproximadamente **0,23%** (zero vírgula vinte e três por cento) do valor original do contrato. **O valor aditivado será distribuído da seguinte forma:**



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

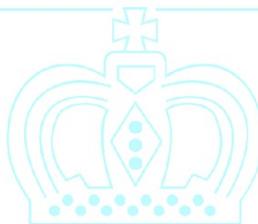
Metas	Descrição	Prazo	Valor estimado
1	Aquisição de medicamentos e materiais de consumo	3 meses	R\$ 340.000,00
2	Pagamento dos serviços de terceiros (manutenção, limpeza, etc.)	6 meses	R\$ 20.000,00
3	Apoio as despesas correntes diversas	6 meses	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**RENATA ALBALADEJO**  
**MORBECK**  
CPF nº 140.558.\*\*\*-\*\*

CONTRATADA

**ENALE SOUSA LIMA DE CASTRO**

Coordenadora jurídica

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.